



A transição do Sicar, nacional, para o Simcar, estadual, vai exigir que 113,5 mil imóveis rurais passem por atualização no cadastramento

ATENÇÃO

Produtores devem se adequar ao novo Cadastro Ambiental Rural

>> Redação DS

O prazo para que os produtores rurais de Mato Grosso façam adequações no novo sistema de Cadastro Ambiental Rural, antigo (CAR), para Simcar é de 90 dias e começou a contar a partir do dia 02 de junho o prazo para acessar o sistema e adequar as informações. Além de permitir o desembargo a cerca de 10 mil imóveis rurais, a ferramenta serve como

porta de entrada para os demais serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), entre eles, o licenciamento ambiental.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente e vice-governador, Carlos Fávaro, o objetivo da medida é de estimular a utilização da ferramenta pelos produtores, que ainda não se habituaram com a mudança. A secretaria tem 113,5 mil imóveis rurais em sua base de dados, mas, em três anos de utilização do Sistema

Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Simcar), pouco mais de 2,5 mil cadastros foram analisados e menos de 100 aprovados.

“Uma das minhas primeiras ações quando assumi a Sema, em abril do ano passado, foi preparar um relatório sobre o sistema e buscar soluções para destravá-lo. A alternativa mais viável encontrada foi retomar a gestão do sistema, que passou a ser novamente estadual e tem uma grande missão pela frente, que é promover a re-

gularização ambiental no Estado”.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais do país, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Aquelas propriedades que ainda não estão cadastradas deverão se inscrever, já

no novo sistema, até 31 de dezembro deste ano.

Para acessar, o produtor deve ir em (www.sema.mt.gov.br – CAR), onde terá todo o passo a passo. “Ao contrário do Sicar, que era declaratório, o Simcar traz um cadastro completo com informações obrigatórias e validações automáticas. Com ele, os nossos técnicos vão trabalhar com mais segurança, agilidade e em um menor prazo”, acrescenta o secretário adjunto de Gestão Ambiental, Alex Sandro

Marega.

Após análise, o CAR terá três status: ativo; suspenso - por não atendimento de notificação ou ofício pendência, descumprimento de termo de compromisso e/ou ocorrência de nova infração ambiental após a sua validação; e cancelado, que é a condição quando constatada a inexistência física da propriedade ou posse rural, no local identificado na planta ou memorial descritivo apresentado no ato de inscrição no Simcar.



Rola Papo

Pizzaria
disk-entregas

PROMOÇÃO

PIZZA GRANDE

R\$ 30,00

LIGUE E CONFIRA OS SABORES

3326-3300



9600-3300

VALIDO ATÉ 30/06/17